

Bruxelas, 1 de outubro de 2021
(OR. en)

12174/21

SOC 536
EMPL 390
EDUC 309
ECOFIN 887

NOTA

de:	Comité da Proteção Social
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Desafios sociais fundamentais: Principais mensagens do CPS baseadas na análise anual do Monitor do Desempenho em matéria de Proteção Social
	– Aprovação

Junto se enviam, à atenção das delegações, as principais mensagens baseadas na Análise Anual do Monitor do Desempenho em matéria de Proteção Social e na evolução das políticas de proteção social, na versão ultimada pelo Comité da Proteção Social em 21 de setembro de 2021, tendo em vista a sua aprovação pelo Conselho (EPSCO) em 15 de outubro de 2021.

O relatório na sua versão integral encontra-se no documento 12174/21 ADD 1.

Os perfis por país do Monitor do Desempenho em matéria de Proteção Social (MDPS) anexos a esse relatório constam do documento 12174/21 ADD 2-4.

Principais mensagens

1. **Em cumprimento do seu mandato, conforme estabelecido no artigo 160.º do TFUE, o Comité da Proteção Social (CPS) apresentou ao Conselho a sua análise anual da situação social na UE e a evolução das políticas seguidas nos Estados-Membros**, com base nos dados e informações mais recentes ao seu dispor. Neste contexto, o CPS salienta as seguintes conclusões e prioridades comuns, que deverão orientar os trabalhos de preparação da Estratégia Anual para o Crescimento Sustentável 2022.

As melhorias sociais generalizadas até ao final da década abrangida pela Estratégia Europa 2020 ...

2. **Antes da eclosão da pandemia de COVID-19 no início de 2020, a UE tinha vindo a atravessar um período de expansão contínua da economia e do emprego** o que lhe permitia recuperar melhor dos efeitos negativos da crise financeira e económica que a atingiu em 2008-2009 (por volta do início da Estratégia Europa 2020) e, inclusive, registar progressos.
3. **Em 2019, a economia da UE continuou num período de expansão** e o emprego atingiu o nível mais elevado de sempre, enquanto o desemprego na UE, com uma taxa de 6,7 %, retrocedeu até níveis observados pela última vez antes da crise de 2008.
4. Com o forte aumento do emprego, melhorou a situação financeira dos agregados familiares na UE, o que se refletiu no rendimento disponível bruto das famílias (RDBF) e conduziu a **melhorias generalizadas em muitos dos outros indicadores sociais**. Tal significou reduções da taxa de privação material severa, da taxa de sobrecarga das despesas em habitação e do risco de pobreza ou exclusão social da população em geral e das crianças em muitos Estados-Membros. Contudo, o aumento do risco de pobreza para as pessoas que viviam em agregados familiares (quase) sem emprego e o agravamento do alcance e da persistência da pobreza em muitos Estados-Membros mostraram que alguns aspetos da situação social continuavam a ser consideravelmente piores em comparação com 2008.

5. Embora continuasse aquém do objetivo de redução da pobreza fixado na Estratégia Europa 2020, ou seja, de reduzir em 20 milhões as pessoas em risco, o **número de pessoas em risco de pobreza ou de exclusão social** continuou a diminuir, havendo em 2019 quase menos 10 milhões de pessoas em risco do que em 2008 (ou cerca de menos 12 milhões, se excluirmos o Reino Unido). Esta redução ficou a dever-se principalmente a um forte declínio do número de pessoas em situação de privação material severa e, em menor grau, à diminuição da percentagem de pessoas que vivem em agregados familiares (quase) sem emprego.

... foram interrompidas a partir do início do surto de COVID-19

6. Os progressos generalizados obtidos na situação social foram **interrompidos e sofreram depois uma reversão devido à crise causada pelo surto de COVID-19** e pelas medidas de confinamento a ele associadas adotadas pelos Estados-Membros para combater a pandemia e proteger as vidas e os meios de subsistência dos seus cidadãos.
7. **As diversas restrições impostas às atividades sociais e económicas causaram prejuízos significativos à economia da UE.** O PIB da Europa caiu 6 % no conjunto de 2020, apesar da forte recuperação da economia europeia no terceiro trimestre de 2020, altura em que as restrições foram atenuadas durante o verão, antes de serem novamente impostas para conter a segunda vaga de COVID-19.
8. No mesmo período, **o emprego diminuiu moderadamente em comparação com a queda na atividade económica, registando uma redução de 1,5 %** (o que representa cerca de menos 3 milhões de pessoas empregadas) em comparação com 2019. Esta diminuição relativamente ligeira do emprego deveu-se à forte contribuição dos estabilizadores automáticos e à introdução maciça de regimes de tempo de trabalho reduzido pelos Estados-Membros, alguns com o apoio da UE através do instrumento europeu de *apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência* (instrumento SURE), e de outras medidas semelhantes destinadas ao mercado de trabalho.

Os sistemas de proteção social têm sido o principal fator de estabilização dos rendimentos das famílias e do apoio ao acesso contínuo aos serviços sociais ...

9. Os sistemas de proteção social foram o principal fator de estabilização no apoio ao rendimento das famílias, uma vez que as prestações sociais, incluindo os regimes de tempo de trabalho reduzido, desempenharam um papel importante na atenuação da queda global dos rendimentos das famílias em 2020. O acesso aos sistemas de proteção social foi muitas vezes temporariamente facilitado, a fim de aumentar a eficácia dos sistemas na proteção das pessoas que perderam o emprego ou os rendimentos. Esta situação foi complementada, em menor medida, por ajustamentos dos impostos sobre o rendimento e o património e por outras medidas de política social rapidamente adotadas.
10. Refletindo este impacto estabilizador, embora se estime que o rendimento mediano do emprego da população em idade ativa (18-64 anos) tenha diminuído 7,2 % na UE em comparação com 2019, estima-se que o rendimento disponível das famílias, bem como a **desigualdade de rendimentos em termos globais e a taxa de risco de pobreza, se tenham mantido estáveis, de um modo geral** (de acordo com as estimativas provisórias do Eurostat para os rendimentos de 2020), embora com variações consideráveis entre países e grupos etários.

... mas a crise atual afetou ainda mais aqueles que já se encontravam em situações vulneráveis.

11. Apesar da função de atenuação que coube aos sistemas de proteção social, a **atual crise afetou mais fortemente as pessoas vulneráveis**, nomeadamente as que se encontram em formas de emprego precárias ou atípicas; as pessoas com deficiência e necessidades de cuidados de longa duração (bem como os seus cuidadores); os trabalhadores mais jovens, que estão provavelmente sobrerrepresentados nos setores mais afetados pelas medidas de distanciamento social; as famílias e crianças em situações vulneráveis; as pessoas sem-abrigo; os migrantes e as minorias étnicas. As pessoas idosas, em especial, ou as pessoas com problemas de saúde subjacentes, ficaram particularmente expostas aos riscos para a saúde colocados pelo vírus da COVID-19. Além disso, as mulheres, sobrerrepresentadas nos setores críticos dos serviços sociais e da saúde e, em especial, nas famílias monoparentais, tiveram de fazer face a um aumento da carga de trabalho e das responsabilidades de prestação de cuidados durante a crise.

12. Em 2021, apesar de algum desanuviamento na situação financeira global das famílias europeias, as pessoas com baixos rendimentos continuam a ter grandes dificuldades financeiras¹, o que sugere que **os que se encontram no patamar inferior da distribuição do rendimento continuam a sentir com muito mais intensidade o impacto financeiro da crise**. Os agregados familiares de baixos rendimentos enfrentaram frequentemente mais dificuldades durante a pandemia, uma vez que é mais provável que vivam em habitações sobrelotadas ou em más condições e não tenham acesso à Internet em casa.
13. Apesar do impacto relativamente limitado da pandemia sobre os regimes de pensões no curto prazo, persistem desigualdades de rendimento entre os idosos, sendo que as desigualdades de género se acentuam cada vez mais na velhice. Depois de uma década de progressos, interromperam-se os avanços feitos no sentido de reduzir o risco de pobreza ou de exclusão social para as pessoas idosas na UE.

Próximos desenvolvimentos:

14. As previsões mais recentes² mostram que as economias da UE estão novamente em movimento devido à melhoria da situação sanitária, associada ao aumento das taxas de vacinação, e aos avanços na flexibilização das medidas de confinamento, prevendo-se que o PIB cresça 4,8 % em 2021. E, embora a rapidez da recuperação varie consoante os Estados-Membros, **espera-se que todos os países aproximem os seus níveis de produção de valores anteriores à crise até ao final de 2022**.
15. **Prevê-se que o emprego leve mais tempo a recuperar para níveis anteriores à crise**, uma vez que há margem para aumentar o número de horas de trabalho antes de as empresas começarem de novo a contratar. Para além m da rapidez da recuperação económica, as perspetivas a nível do mercado de trabalho dependerão também do calendário de retirada das políticas de apoio e do ritmo a que os trabalhadores se redistribuem pelos setores e pelas empresas no rescaldo da pandemia e no contexto das transições ecológica e digital.
16. **Os sistemas de proteção social deverão continuar sob pressão a curto e médio prazo**, tendo em conta a complexidade dos desafios e o impacto da crise da COVID-19 sobre os mais vulneráveis.

¹ A percentagem de famílias que declaram ter de "recorrer às poupanças ou contrair dívidas para fazer face às despesas correntes".

² [Previsões económicas do verão de 2021: A reabertura impulsiona a recuperação | Comissão Europeia \(europa.eu\)](#)

Atendendo ao que precede, devem ser consideradas as seguintes orientações estratégicas:

- 17. Os Estados-Membros deverão continuar a dar prioridade a medidas destinadas a combater a pobreza e a exclusão social, a combater as crescentes desigualdades de rendimento e a reforçar a resiliência dos sistemas de proteção social** para se reconstruírem após a crise e para se prepararem melhor para futuras situações de emergência. As respostas nacionais deverão continuar a centrar-se na situação das pessoas vulneráveis e a incluir mecanismos destinados a apoiá-las.
- 18. Há que intensificar os esforços para proporcionar uma forte proteção em termos de rendimento mínimo, associada ao acesso a serviços sociais de elevada qualidade e mercados de trabalho inclusivos**, em consonância com a abordagem de inclusão ativa e tendo em vista a grande meta da UE em matéria de pobreza e exclusão social. Nesse sentido, é necessário manter ou ampliar, sempre que necessário, o investimento nos setores social, dos cuidados de longa duração e da saúde e no capital humano. Esses investimentos servirão de apoio à recuperação e contribuirão para reforçar os estabilizadores automáticos, tornando assim as economias e as sociedades mais resilientes a crises futuras. As organizações da economia social podem ser um parceiro importante do poder público na prestação de serviços sociais.
- 19. A cobertura, a transferibilidade, a adequação e a transparência dos direitos de proteção social** deverão continuar a ser abordadas de forma estrutural, tendo igualmente em conta as medidas temporárias tomadas em resposta à crise. A recomendação do Conselho relativa ao acesso à proteção social dos trabalhadores por conta de outrem e por conta própria³ deverá orientar os esforços dos Estados-Membros. Incentiva-se os Estados-Membros a aplicarem eficazmente os planos nacionais recentemente apresentados ao abrigo da recomendação. O impacto dos planos deverá ser cuidadosamente acompanhado.
- 20. Continuará a ser necessário envidar esforços específicos para apoiar as crianças em risco de pobreza ou exclusão social**, também em consonância com a Recomendação do Conselho relativa a uma Garantia Europeia para a Infância⁴. Para interromper a transmissão da pobreza entre gerações poderão contribuir ações abrangentes para promover a igualdade de oportunidades através da prestação de um conjunto de serviços essenciais às crianças carenciadas.

³ [Recomendação do Conselho relativa ao acesso à proteção social dos trabalhadores por conta de outrem e por conta própria \(2019/C 387/01\)](#)

⁴ [Recomendação do Conselho relativa à criação de uma Garantia Europeia para a Infância \(\(UE\) 2021/1004\)](#)

21. A inclusão social das **peessoas com deficiência** deve ser melhorada, em conformidade com a *Estratégia Europeia para a Deficiência 2021-2030*⁵, através de uma educação mais inclusiva, de um acesso adequado a cuidados de saúde e a cuidados de longa duração de qualidade e de políticas ativas do mercado de trabalho adaptadas às suas necessidades.
22. É necessário fazer um maior esforço no sentido da inclusão social **dos migrantes e dos refugiados**, o que exigirá uma abordagem integrada que ligue a formação e o reforço das competências a oportunidades de emprego, bem como ao acesso aos serviços, nomeadamente aos serviços de cuidados de saúde e de alojamento.
23. São igualmente necessárias medidas estruturais para combater o problema das **peessoas sem-abrigo e a exclusão em termos de alojamento**. Estas medidas devem dar prioridade a abordagens integradas que combinem a prevenção, o acesso rápido à habitação permanente e a prestação de serviços de apoio. A construção de novas habitações sociais ou o acesso a assistência à habitação devem ser acelerados ou melhorados, sempre que necessário. Os planos de vacinação dos Estados-Membros deverão assegurar uma tomada a cargo adequada das pessoas que vivem em centros e das pessoas sem abrigo. Deve ser plenamente aproveitado o potencial da Plataforma Europeia de luta contra a Condição de Sem-Abrigo para reforçar a cooperação entre as diferentes partes interessadas implicadas na resolução do problema.
24. Em consonância com as conclusões do relatório conjunto do CPS e da Comissão de 2021 sobre a adequação das pensões⁶, a tónica deve continuar a ser colocada nos **desafios a mais longo prazo relacionados com a manutenção da adequação e do financiamento sustentável das pensões** no contexto do envelhecimento da sociedade e da evolução da economia e do mercado de trabalho.
25. Os Estados-Membros deverão continuar a tomar **medidas para prolongar a vida ativa**. Os esforços para ajustar a idade de reforma ou as exigências da carreira profissional, as prestações ou as taxas de acumulação de modo a refletir o aumento da esperança de vida devem ser complementados com estratégias de envelhecimento ativo e opções de trabalho flexíveis, incluindo a possibilidade de combinar pensões com rendimentos do trabalho.

⁵ [Estratégia sobre os direitos das pessoas com deficiência \(COM\(2021\) 101 final\)](#)

⁶ [Relatório de 2021 sobre a adequação das pensões, elaborado conjuntamente pelo CPS e pela Comissão Europeia](#)

26. São necessários esforços sustentados para **reduzir a disparidade de género nas pensões**, bem como para assegurar uma cobertura adequada e oportunidades de aquisição de direitos de pensão para os **trabalhadores atípicos e os trabalhadores por conta própria**.
27. No domínio dos **cuidados de saúde**, o reforço da resiliência, da eficácia e da acessibilidade dos sistemas de saúde deve continuar a ser uma prioridade dos esforços desenvolvidos pelos Estados-Membros. A crise veio demonstrar a importância de **redes de segurança sólidas**, bem como a importância estratégica de uma **coordenação eficiente entre os sistemas sociais e de saúde**, a fim de proporcionar o acesso a cuidados de qualidade para todos.
28. É necessário dar atenção renovada à **prevenção das doenças e à promoção da saúde**, bem como à melhoria da **prestação de cuidados de saúde primários**, o que inclui assegurar a disponibilidade de **peçoal médico** devidamente formado e apoiado.
29. A adoção de abordagens inovadoras na prestação de cuidados de saúde poderá contribuir para fazer face à escassez de profissionais de saúde. Uma abordagem mista, **que complemente a prestação presencial de serviços com serviços digitais**, poderá ajudar a promover o acesso a cuidados de saúde de qualidade para todos. Ao mesmo tempo, devem ser prestadas informações e apoio adicionais às pessoas com competências digitais limitadas e acesso limitado às infraestruturas digitais, a fim de garantir que não são deixadas para trás.
30. Para além da pandemia de COVID-19, e em consonância com as conclusões do relatório conjunto do CPS e da Comissão de 2021 sobre os cuidados de longa duração⁷, os Estados-Membros têm de intensificar significativamente os seus esforços para dar resposta aos desafios estruturais relacionados com os **cuidados de longa duração**. Tal implica, em especial, garantir a disponibilidade de serviços de cuidados de longa duração de elevada qualidade, acessíveis e a preços comportáveis a todos os que deles necessitam; dar resposta aos desafios da mão de obra e apoiar os cuidadores de longa duração; e otimizar a relação custo-eficácia dos cuidados de longa duração numa altura em que a procura aumenta e a mão de obra diminui, nomeadamente através da exploração do potencial da digitalização e colocando a tónica na prevenção.

⁷ [Relatório de 2021 sobre cuidados de longa duração, elaborado conjuntamente pelo CPS e pela Comissão Europeia](#)

31. As **medidas que ultrapassam o âmbito da política social** devem igualmente ter por objetivo prioritário melhorar a situação social em toda a União. Todas as reformas, inclusive as que visam as transições ecológica e digital, têm de ter em conta as preocupações sociais e respeitantes ao emprego. As avaliações do impacto distributivo podem ajudar a prevenir efeitos sociais adversos.
32. O **Pilar Europeu dos Direitos Sociais** deve continuar a orientar os esforços durante o período de recuperação. A implementação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais deverá ser impulsionada pelas três novas grandes metas da UE do Plano de Ação para o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, que foram acolhidas favoravelmente pelos dirigentes da UE na Declaração do Porto⁸ e que deverão ser alcançadas até ao final da década nos domínios do emprego, das competências e da redução da pobreza. Para o efeito, os Estados-Membros são convidados a definir objetivos nacionais ambiciosos e realistas que contribuam de forma adequada para a consecução das metas da UE, sem deixarem de ter em conta as circunstâncias nacionais.
33. Os Estados-Membros devem utilizar da melhor forma os fundos disponibilizados ao abrigo do **instrumento de recuperação Next Generation EU, bem como o reforço do orçamento da UE para 2021-2027**. Em especial, devem ser exploradas sinergias entre a proteção do clima e a digitalização, por um lado, e os investimentos em infraestruturas e competências sociais, por outro, contribuindo assim para uma transição justa. Os fundos desempenharão um papel importante no apoio à recuperação, através do financiamento de programas destinados a relançar a economia e a inverter o impacto social da pandemia.
34. O **Semestre Europeu continua a ser um instrumento de coordenação eficaz** para promover o crescimento económico sustentável e inclusivo, a competitividade, o emprego e uma proteção social e inclusão social adequadas. Continua a ser importante manter um equilíbrio entre os ajustamentos temporários e específicos relacionados com o lançamento do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e a finalidade original do Semestre Europeu. Neste contexto, **o papel do EPSCO e dos seus órgãos consultivos no processo do Semestre Europeu deve manter-se** em consonância com os ciclos anteriores do Semestre e em plena aplicação do Tratado (artigo 148.º do TFUE) e dos respetivos mandatos dos órgãos consultivos.

⁸ [Declaração do Porto \(sítio Web do Conselho, 7 de maio de 2021\)](#)

- 35.** Para reforçar a Europa Social e apoiar a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais a nível da UE e dos Estados-Membros, tendo em devida conta as respetivas competências, **deve ser mantido um diálogo construtivo entre as instituições da UE, os Estados-Membros, os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil.**
- 36.** **Convida-se a Comissão Europeia a ter em conta as orientações estratégicas acima formuladas durante os trabalhos de preparação da Estratégia Anual para o Crescimento Sustentável 2022.**
-